

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 13 de Setembro de 2021.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PAD 7292/2018**

Declaro, nos termos do artigo 24, V, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.686.417/0001-52, para prestação de serviços de engenharia para execução de sistema de contenção de cheias e reuso das águas pluviais na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Assim, face ao disposto:

**I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise da minuta do contrato. Se de acordo:

**II - À DIRETORIA-GERAL**

Para ratificação, em caso positivo:

**III - À SASAC**

Pararegistros no SIASG;

**IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Para empenho;

**V - À SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para formalizar a contratação.

**LILIAN GASPARIN**

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA